



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

PROVADO EM 15/07/13

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº: 057/2013.

Proj. nº 5973/13

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 12, 07, 2013
Horário: 08 h 56 min
Entrega: (X) mãos
() correio
Ass
Servidor (a)

Autor: Vereador Antonio Tolfo – BINGO – PP.

“Concede o Título de Cidadão Caçapavano ao Senhor Marco Gilberto Müller e dá outras providências”.

José Sidnei Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no Artigo 37, inciso XX, Lei Orgânica Municipal que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o **Título de Cidadão** Caçapavano ao Senhor **Marco Gilberto Müller**.

Parágrafo Único: Este Título é conferido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Caçapava do Sul.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene, de comum acordo com o agraciado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,
Caçapava do Sul, 11 de julho de 2013.

[Handwritten signatures and notes]
Antonio Tolfo BINGO
Sala de...
Lima
Zocca
Pires
Pires



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA,

Anexa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 057/2013.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhoras Vereadores (as):

O Presente Projeto de Decreto, se justifica frente aos relevantes serviços prestados pelo Senhor Marco Gilberto Müller por nosso município, estes que a mais de 30 (trinta) anos adotou Caçapava do Sul como sua terra, onde constituiu família, agregou amigos e trabalha incessantemente pelo desenvolvimento de nossa comunidade.

Iniciou sua trajetória como funcionário terceirizado, mais tarde constituindo sua própria empresa, a qual se dedica a mecânica diesel, e que depois de muita luta e confiança em Caçapava do Sul, possui 25 (vinte e cinco) funcionários, que formam uma grande família que busca o desenvolvimento empreendedor mas também tem a preocupação com o social, com o desenvolvimento de Caçapava do Sul.

Sendo assim, entendo que a contribuição do Sr. Marco Gilberto é muito grande e de imensurável valia para todos que com ele trabalham e também para toda nossa comunidade que se desenvolve com uma pessoa empreendedora e compromissada com Caçapava do Sul.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL
DE LIMA E SILVA, Caçapava do Sul, 11 de julho de 2013.**

Antonio Tolfo – Bingo.

Vereador PP.



PODER LEGISLATIVO

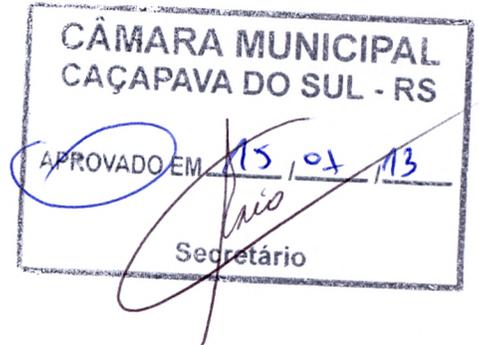
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº057/2013
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: Ver. ANTONIO TOLFO – BINGO – PP.

PARECER JURÍDICO



Vem para parecer desta Assessoria Jurídica, (art. 78,I Regimento Interno da Casa) o Projeto de Lei acima numerado, de iniciativa do Ver. **ANTONIO TOLFO – BINGO – PP**, que concede **TÍTULO DE CIDADÃO CAÇAPAVANO** ao Sr. **MARCO GILBERTO MÜLLER**.

O art. 37, XX da Lei Orgânica Municipal diz que compete exclusivamente a Câmara Municipal a iniciativa da concessão de títulos de cidadão honorário, ou qualquer outra homenagem ou honraria, desde que subscrita previamente por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo.

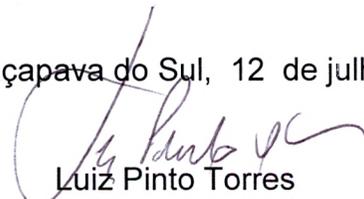
Já a Lei Municipal nº 2.038/2006, que estabelece limites para a concessão de títulos honoríficos, estabelece no seu art. 4º que considera-se título honoríficos, nos termos do art. 37,XX da LOM as distinções de Medalha Borges de Medeiros, Cidadão Caçapavano, Vereado Emérito e Comenda Charrua.

Assim, vê-se do acima referido, que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da inconstitucionalidade e da ilegalidade.

Portanto, deve prosseguir nos seus trâmites regimentais, para sua devida apreciação por esta Casa.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2013.


Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 15.07.13

Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 057/2013

Autor: Poder Legislativo.

“Concede o Título de Cidadão
Caçapavano ao Senhor Marco
Gilberto Müller”.

Parecer CCJ:

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Peter Linhares	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Relator	Luis Fernando Torres	PT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Membro	Silvio Tolfo Tondo	PP	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013.